**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 338/2026**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**
**PROCESSO ADMNISTRATIVO 881/2026**

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-FMAS, Inscrito no CNPJ Nº 14.965.331/0001-70, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis-GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** | **DIA 19/11/2026, ÀS 17:00 HORAS** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** | **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** | licitacoes@arenopolis.go.gov.br |
| **LINK DO EDITAL:** | www.arenopolis.go.gov.br |
| **JULGAMENTO** | **MENOR PREÇO POR ITEM** |

**1.0 – DO OBJETO:**
1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** deste município de Arenópolis – Goiás**.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

05 01 08 122 2013 2.029.4.4.90.52 FICHA 0029 FONTE (100)
05 01 08 122 2013 2.029.4.4.90.52 FICHA 0029 FONTE (129)
05 01 08 122 2013 2.029.4.4.90.52 FICHA 0029 FONTE (200)
05 01 08 122 2013 2.029.4.4.90.52 FICHA 0029 FONTE (229)

**3.0 DO VALOR ESTIMADO:**
3.1 - O valor estimado para contratação será de **R$ 2.826,67 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 338/2026.**

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/11/2026 às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:
4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:
4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.0 DO PAGAMEN TO:**
5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 16 de novembro de 2026.

_____

**VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS**
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO**

# ANEXO I
# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência dispõe sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** deste município de Arenópolis – Goiás. Demais informações sobre o presente objeto encontram-se em **item 4** deste Termo.

## 2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio da aquisição de equipamentos permanentes (liquidificador e máquina de lavar), destinados ao uso diário nas atividades do serviço.

O liquidificador será utilizado no preparo de sucos, vitaminas, lanches e alimentos nas oficinas e atividades de convivência do serviço, em ações de alimentação saudável e nas confraternizações dos grupos, possibilitando a participação dos usuários no preparo dos alimentos e o fortalecimento dos vínculos. A máquina de lavar será utilizada na higienização de toalhas, panos, rouparia, capas de colchonetes, materiais têxteis das oficinas, e demais peças de uso coletivo, garantindo condições adequadas de higiene e a continuidade do atendimento sem depender de serviços externos.

A utilização de equipamentos próprios permitirá melhores condições de organização, higiene e conservação dos espaços e materiais utilizados nas atividades, contribuindo para a qualidade dos serviços ofertados, além de proporcionar maior autonomia, agilidade e economia na execução das rotinas de trabalho da equipe. A Secretaria não dispõe dos equipamentos em estoque, e os bens adquiridos serão incorporados ao patrimônio do Município e destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A aquisição está alinhada às diretrizes da Política Pública Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, garantindo que o trabalho socioassistencial desenvolvido junto a crianças, adolescentes, adultos, pessoas idosas e famílias no município de Arenópolis – Goiás seja realizado com qualidade, responsabilidade e suporte estrutural adequado.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente aquisição deverá observar os procedimentos contidos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, especialmente o que estabelece o art. 75, inc. II, vinculando-se, aos documentos que compõem o Processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

## 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

| AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DESTE MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GOIÁS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **OBJETO** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | Aquisição de material permanente – aparelhos e utensílios domésticos, visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, deste município de Arenópolis – Goiás. | Liquidificador, potência mínima de 800 W, jarra com capacidade mínima de 2 litros em inox, com tampa inox, velocidades e função pulsar, voltagem 220V, rotação 18.000Wats, com selo do Inmetro, novo, em embalagem original, com 51 cm de largura, 18 cm de profundidade, peso de 2.600 kg com a tampa, garantia mínima de 12 meses (similar ou superior) | 01 | Unidade | R$ 810,00 |
| | | Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 14 kg, programas de lavagem, 12 tipos de lavagem, disapenser duplo, com centrifugação, voltagem 220V, classe de eficiência energética (selo Procel/Inmetro), com mangueiras de entrada de água, manual em português, nova, em embalagem original, garantia mínima de 12 meses (similar ou superior) | 01 | Unidade | R$ 2.016,67 |
| **VALOR TOTAL**: | | | | | **R$ 2.826,67** |

## 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA LEGAL SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**a)** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da, fabricante, tipo e qualidade;

**b)** Efetuar a entrega dos materiais com especificação de garantia, sob pena de rejeição dos materiais e aplicação de penalidade por descumprimento contratual;

**c)** A Contratada deverá obrigatoriamente entregar dos materiais contratados, nas quantidades e especificações que trata este termo;

**d)** Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes dos materiais, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas alterações posteriores);

**e)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas úteis, dos materiais com avarias ou defeitos;

**f)** Comunicar à solicitante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**g)** Manter, durante toda a execução do contrato que a cotação der causa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Cotação de Preços;

**h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nos casos previamente permitidos pela Contratada;

**i)** Garantir que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais: impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**j)** Comunicar a Secretaria solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**k)** Deverá obrigatoriamente entregar dos materiais, embalados adequadamente, nas quantidades e especificações que trata este termo;

**l)** Obriga-se a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;

**m)** Obriga-se a executar o respectivo termo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

**n)** Obriga-se a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;

**o)** Obriga-se a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos e mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da aquisição em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

**p)** Entregar os bens novos, de primeira linha, sem uso, em embalagem original lacrada, acompanhados de manual de instruções em português e do certificado de garantia;

**q)** Entregar a máquina de lavar no local indicado pela Secretaria, realizando a instalação e o teste de funcionamento, e orientando a equipe quanto ao uso;

**r)** Indicar, na proposta, a assistência técnica autorizada para atendimento durante o período de garantia;

**s)** Comprovar, quando solicitado, o atendimento às normas técnicas aplicáveis, inclusive o selo do Inmetro e a eficiência energética (Procel) dos equipamentos, quando exigido.

**ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO PRINCIPIO DA LEGALIDADE, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;

b) Proporcionar à pessoa a ser contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto;

c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

d) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de liquidificador e de máquina de lavar roupas, novos, para uso diário nas atividades do SCFV de Arenópolis – Goiás. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende as seguintes etapas:

a) Planejamento e contratação: levantamento da necessidade, definição das especificações, pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Entrega e recebimento: entrega no local indicado, conferência das especificações, quantidades e condições dos bens, instalação e teste da máquina de lavar, com recebimento provisório e definitivo.

c) Uso e conservação: uso diário pela equipe do SCFV, conforme o manual de instruções, com limpeza e conservação periódicas.

d) Garantia e manutenção: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica; após esse período, a manutenção ficará a cargo do Município, conforme a necessidade.

e) Patrimônio e desfazimento: tombamento e incorporação ao patrimônio municipal e, ao fim da vida útil, baixa patrimonial e destinação ambientalmente adequada dos equipamentos como resíduo eletroeletrônico, observada a legislação aplicável.

Os bens geram obrigação futura de garantia e de assistência técnica durante o período previsto, o que se considera na formalização da contratação (item 12).

## 7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO OBJETO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do objeto, a Sr.ª **Vanusa Peixoto dos |Santos** conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 041/2025, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

## 8. DO FORNECIMENTO:

A presente contratação se faz em prol atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, quanto aos serviços ofertados pela Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – Goiás.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na sala da Secretaria Municipal de Asisstência Social, situada na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, Centro, em Arenópolis – Goiás, em horário de expediente, com recebimento provisório no ato da entrega e definitivo após a conferência das especificações e o teste de funcionamento.

A parte vencedora responderá, na forma da Lei, pelos que porventura venha apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto deste Termo de Referência.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio da conta corrente nº **16.417-8 / BL PSB FNAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** via depósito bancário, mediante apresentação de nota fiscal, com a comprovação da efetiva entrega dos bens e o recebimento definitivo, devidamente aceita pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Sabendo que as validades das documentações obrigatórias e parciais deverão ser observadas.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 01 08 122 2013 2.029.4.4.90.52 FICHA 0029 FONTE (100)

05 01 08 122 2013 2.029.4.4.90.52 FICHA 0029 FONTE (129)

05 01 08 122 2013 2.029.4.4.90.52 FICHA 0029 FONTE (200)

05 01 08 122 2013 2.029.4.4.90.52 FICHA 0029 FONTE (229)

## 11. FISCALIZAÇÕES:

**I.** A fiscalização desta aquisição será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**II.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

## 12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Considerando os termos do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021:

> *"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*
> *I – Dispensa de licitação em razão de valor;*

O caso em tela amolda-se perfeitamente à situação do inciso I (dispensa de licitação em razão do valor), dispensando dessa forma a confecção de contrato administrativo, que será substituído pela nota de empenho.

## 13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

## 14. DAS PENALIDADES:

Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o

pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do objeto na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante.

Atraso na entrega dos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução do objeto ora contratado, constantes do presente Termo de Referência serão resolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, nos específicos âmbitos de suas competências.

Sendo assim, encerro o presente.

Arenópolis – Goiás, 16 de novembro de 2026.

**Vanusa Peixoto dos Santos**
Gestora FMAS
Arenópolis – Goiás

**Cícera Pacheco de Araújo**
Secretária Mun. de Assistência Social
Gestora do FMAS

# ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 338/2026**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 881/2026**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** deste município de Arenópolis – Goiás**.**

**PROPOSTA:**

| Item | Descriminação | Qtd | Medida | Marca Modelo | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Liquidificador, potência mínima de 800 W, jarra com capacidade mínima de 2 litros em inox, com tampa inox, velocidades e função pulsar, voltagem 220V, rotação 18.000Wats, com selo do Inmetro, novo, em embalagem original, com 51 cm de largura, 18 cm de profundidade, peso de 2.600 kg com a tampa, garantia mínima de 12 meses (similar ou superior). | 01 | Unidade | - | R$ | R$ |
| 02 | Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 14 kg, programas de lavagem, 12 tipos de lavagem, disapenser duplo, com centrifugação, voltagem 220V, classe de eficiência energética (selo Procel/Inmetro), com mangueiras de entrada de água, manual em português, nova, em embalagem original, garantia mínima de 12 meses (similar ou superior). | 01 | Unidade | - | R$ | R$ |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$** |

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.